

22 SET 2015

1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

23 SET. 2015

Carlos Alberto Martins Manweiler
Secretário Legislativo

Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE

INDICAÇÃO

Nº

793/15

AUTOR : ADELINO FOLLADOR - DEM

**Indica ao Governo do Estado,
providencias imediatas visando a
Regulamentação da Lei nº 2089/2009, que
dispõe sobre a criação da Guarda Mirim
no âmbito do Estado de Rondônia,**

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado providencias imediatas visando a Regulamentação da Lei nº 2089/2009, que dispõe sobre a criação da Guarda Mirim no âmbito do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 21 de setembro de 2015.

**ADELINO ANGELO FOLLADOR
DEPUTADO ESTADUAL**

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia			
PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : ADELINO FOLLADOR - DEM			

JUSTIFICATIVA

Senhores deputados peço ao excelentíssimo governador providências imediatas para que Regule a Lei 2089/2009, que dispõe sobre a criação da Guarda Mirim no âmbito do Estado de Rondônia, pois a mesma foi Sancionada em 15 de junho de 2009, pelo então Governador IVO NARCISO CASSOL, é até o momento não foi regulamentada, por este fato a lei não pode ser aplicada até o momento, sabemos do quanto a sociedade, os adolescentes principalmente necessitam de programas para incentivá-los a pratica e o conhecimentos do bem, e a Guarda Mirim, mesmo que precariamente tira das ruas centenas de jovens que podem ser futuramente infratores da Lei, nada melhor que a prevenção e é este o papel da Guarda Mirim, formar futuros cidadãos de bem, que poderão ser multiplicadores desta ação.

